Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2311 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de maio de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 036/2025.

SÚMULA: "REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E ESTABELECE CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 041/2019 e o Decreto nº 074/2024, que definem normas gerais e específicas de fiscalização e controle interno municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno e Auditoria para o exercício de 2025-2026, constante do documento elaborado pelo Sistema de Controle Interno do Município, anexo a este Decreto.

Art. 2º As auditorias e inspeções previstas deverão obedecer ao seguinte cronograma anual:
I – Julho: Auditoria no sistema de Recursos Humanos (foco em gratificações e folha de pagamento);
II – Agosto: Auditoria na Educação, especialmente índices educacionais e recursos do FUNDEB;
III – Setembro: Auditoria em Materiais e Logística (gerenciamento de almoxarifado);
IV – Outubro: Auditoria complementar em Licitações e Compras;
V – Novembro: Auditoria complementar em Saúde (distribuição de medicamentos);
VI – Janeiro 2026: Auditoria no cumprimento das obrigações do TCEPR e STN;
VII – Janeiro 2026: Consolidação e apresentação final dos relatórios anuais;
VIII – Março 2026: Entrega do Relatório e Parecer do Controle Interno à PCA 2025.

Art. 3º A metodologia das auditorias e inspeções deverá incluir obrigatoriamente as seguintes etapas:
I – Planejamento prévio detalhado;
II – Comunicação formal antecipada aos setores auditados;
III – Execução com aplicação de exames físicos, análise documental, entrevistas, questionários, e observações diretas;
IV – Elaboração de relatórios preliminares e finais contendo achados, recomendações e prazos para ajustes;
V – Acompanhamento contínuo e registro formal das ações corretivas implementadas pelos setores auditados.

Art. 4º Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:
I – Coordenar e supervisionar a execução do plano anual;
II – Assegurar o treinamento contínuo da equipe técnica responsável pelas auditorias;
III – Promover a integração e comunicação eficiente entre Controle Interno, setores auditados e Administração Municipal;
IV – Manter arquivo físico e eletrônico atualizado dos relatórios, achados, recomendações e medidas implementadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE MAIO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Controlador Interno

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
EXERCÍCIO DE 2025

Considerando as atribuições previstas na Lei Complementar nº 041/2019 e Decreto nº 074/2024 do Município de Santana do Itararé, que dispõem sobre normas gerais e específicas relacionadas à fiscalização e controle interno municipal;

O Sistema de Controle Interno (SCI), coordenado pelo servidor efetivo Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho, matrícula nº 21025, nomeado conforme Decreto nº 074/2024, resolve:

Apresentar Plano Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria para o ano de 2025.

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (Compliance) da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé (PR) apresenta o Plano Anual de Atividades de Controle Interno e Auditoria do exercício de 2025, incluindo o planejamento dos procedimentos de auditoria e controle que serão executados, bem como a normatização operacional aplicável às atividades propostas.

As auditorias de 2025 avaliarão a regularidade e o funcionamento de Sistemas Administrativos selecionados por materialidade, relevância e vulnerabilidade, utilizando análise de risco e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Além das auditorias, serão realizadas inspeções específicas com menor amplitude e formalidade.

As atividades observarão os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, segregação de funções e independência.

Sistemas passíveis de auditoria:
- Licitações, Contratos e Compras
- Gerenciamento de Materiais e Logística
- Controle de Frotas
- Contabilidade
- Recursos Humanos
- Sistema Tributário
- Controle Patrimonial
- Transporte e Logística Escolar
- Tecnologia da Informação
- Saúde Municipal
- Segurança do Trabalho
- Assistência Social
- Urbanismo e Engenharia
- Agricultura
- Planejamento
- Convênios Municipais
- Educação

2. FINALIDADE

As auditorias verificarão atos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, garantindo cumprimento legal, eficiência, eficácia e economicidade na aplicação de recursos públicos, visando o aprimoramento dos procedimentos internos.

3. INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO

Instrumentos utilizados:
a) Plano de Auditoria
b) Plano Amostral
c) Comunicações Internas e Ofícios
d) Registro de Reunião
e) Nota de Auditoria
f) Matriz de Achados
g) Relatório de Auditoria
h) Relatório de Acompanhamento
i) Notificação

D4Sign 6972547c-f5ad-439a-8765-7c72c8c49606 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO N° 2311 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de maio de 2025 | PÁGINA: 2

4. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Serão aplicadas técnicas como exames físicos, análise documental, confirmações, entrevistas, questionários, observações diretas e análises contábeis.

5. FASES DA AUDITORIA

Planejamento, execução, relatório e acompanhamento serão realizados conforme cronograma específico, garantindo comunicação eficaz e análise contínua das atividades auditadas.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES PARA 2025

- Contabilidade: cumprimento das exigências do TCE-PR;
- Saúde: distribuição de medicamentos;
- Recursos Humanos: gratificações;
- Licitações e Compras: legalidade e economicidade;
- Educação: índices educacionais e recursos do FUNDEB;
- Materiais e Logística: gerenciamento de almoxarifado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Auditorias serão comunicadas com antecedência, promovendo ajustes necessários à gestão eficiente, eficaz e econômica, com relatórios preliminares e finais apresentados ao prefeito, contendo recomendações claras e pertinentes.

Santana do Itararé, 27 de maio de 2025.

Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho
Controlador Interno
Portaria nº 074/2024

Portarias

PORTARIA Nº 305/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Adriana de Freitas Marçal Moreno, investida no cargo de Psicóloga, matrícula nº 20791, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (20/05/2025 a 26/05/2025), em razão do falecimento de sua mãe Rosa Roberto de Freitas, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

Encontra-se aberta no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da **Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais médicos e técnicos para prestação de serviços de plantão e realização de exames e procedimentos, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital,** pelo período de 12 (doze) meses. Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 10/06/2025, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação'' e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 10/06/2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 e e-mail licitacaosantana@outlook.com e no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396-.

Santana do Itararé, 27 de maio de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, tendo como objeto a **Aquisição de Pneus para os veículos oficiais do Município,** de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, cuja abertura está designada para o dia 02 de junho de 2025, às 09:30 horas, em razão de adequações perante o cadastro do processo no sistema de gestão e na plataforma BLL, a abertura da sessão será PRORROGADA para o dia 06 de junho de 2025, às 09:30 horas.

Santana do Itararé, 27 de maio de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

D4Sign 6972547c-f5ad-439a-8765-7c72c8c49606 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2311diario28maio2025 pdf

Código do documento 6972547c-f5ad-439a-8765-7c72c8c49606

Assinaturas

Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

28 May 2025, 22:17:09
Documento 6972547c-f5ad-439a-8765-7c72c8c49606 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-28T22:17:09-03:00

28 May 2025, 22:17:35
Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-28T22:17:35-03:00

28 May 2025, 22:17:42
ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 42714) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-05-28T22:17:42-03:00

Hash do documento original
(SHA256):265845016a0013230968410831e1e5f3c3fa9545c74e85eb1cd112f689bbb876
(SHA512):49c79b07e44b5ab009871d97478be55d2e31c1fdec1fa7786f16f0aaabe79bca9d2de28ad4dd711c72abdbfdb347309154168f2ed7a8b883c17a68a31295529f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.